



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO**  
**Gabinete do Prefeito**

**LEI N.º 6.364, DE 12 DE JULHO DE 2016.**

**AUTORIZA A ABERTURA  
DE CRÉDITO ESPECIAL**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 167.751,14 (cento e sessenta e sete mil, setecentos e cinquenta e um reais com quatorze centavos), destinado a atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, na suplementação de recursos, para devolução de verba ao Governo do Estado.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
1.056	4.4.30.93.00.00.00   Indenizações e Restituições	1267	-	R\$ 167.751,14
				<b>R\$ 167.751,14</b>

**Art. 3º.** Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância o superávit financeiro, ao exercício de 2015 no valor de R\$ 158.190,55, e do excedente de receita arrecadada no exercício de 2016, no valor de R\$ 9.560,59, apurados na fonte 1267- Programa Cisternas.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 12 de julho de 2016.

**José Cláudio Ferreira Martins**  
Prefeito Municipal